



Tecnológica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Antônio Alex Prado Lobato, pelo Instituto Ajude Comércio e Serviços Ltda, e Carlos Edilson de Almeida Maneschky, pela UFPA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 153063

Número do Contrato: 57/2013.

Nº Processo: 011908/2013.

PREGÃO SISPP Nº 31/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 13258951000107. Contratado : STYLUS SERVICOS DE LIMPEZA E -COMERCIO LTDA-EPP - EPP. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato cujo objeto é: "Atividades auxiliares no ramo da alimentação, a serem executadas de forma contínua nas Instalações do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Pará". Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações. Valor Total: R\$1.831.245,24. Fonte: 112000000 - 2015NE800055. Data de Assinatura: 19/01/2016.

(SICON - 19/01/2016) 153063-15230-2015NE800386

EDITAL Nº 37, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Interministerial n. 111, de 02.04.2014, publicada no Diário Oficial da União de 03.04.2014, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com o Decreto n. 6.944/2009 e com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, e Resolução n. 4.559/2014/CONSEPE/UFPA, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, conforme informações a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Concursos Públicos serão regidos por este Edital, seus Anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (ceps) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais na página eletrônica do CEPS.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e suas subunidades, zelar pela realização dos Concursos, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, os equipamentos ou materiais didáticos necessários a cada prova e pela divulgação dos resultados nos locais de realização das mesmas.

1.4. Os Concursos abrirão inscrição para portadores de título de Doutor, Mestre ou Especialista, conforme especificações contidas no anexo I.

1.5. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6. As Provas dos Concursos poderão ser realizadas na Unidade Regional para onde as vagas estão sendo destinadas ou no Campus de Belém, na Universidade Federal do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas que será disponibilizado na página eletrônica: <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme item 14.9.

1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do concurso a que desejam concorrer.

1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para o candidato e a classe a qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I; os pontos (conteúdo programático) das provas Escrita e Didática encontra-se no Anexo II, que parte integrante deste Edital, as ponderações de cada prova constam nas Resoluções das respectivas Unidades, que serão disponibilizadas juntamente com este Edital publicado na página eletrônica do CEPS <http://www.ceps.ufpa.br>.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n. 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26.06.2007.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá, realizar sua inscrição, no período de 25.01 a 05.02.2016 e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.4. O resultado das inscrições deferidas será divulgado nos dias 12.02.2016, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.5. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. As inscrições aos Concursos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, conforme a seguir:

a) das 14h do dia 25.01.2016 às 18h do dia 25.02.2016, para os Concursos cuja titulação requerida seja de mestrado e especialização, com a denominação de Assistente A e Auxiliar, respectivamente, com o pagamento da taxa até o dia 26.02.2016;

b) das 14 h do dia 25.01.2016 às 18 h do dia 28.03.2016, para os concursos cuja titulação requerida seja de doutor, com a denominação de Adjunto A, com o pagamento da taxa até o dia 29.03.2016.

3.2. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A., até o primeiro dia útil, posterior ao final da inscrição.

3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verdadeiras, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

3.6. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.7. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Após pagamento da taxa, o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do concurso, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 12 da Resolução n.4.559/2014/ CONSEPE, ou encaminhá-la via SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida. A data de entrega e postagem será até o último dia de pagamento do boleto.

a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento emitido pelo CEPS de deferimento de isenção do pagamento;

b) Ficha de inscrição já preenchida na internet (impresa).

3.9. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do concurso, ao Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso o qual deseja concorrer, conforme endereço no Anexo II.

3.10. A documentação exigida para inscrição será analisada pelo órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final de postagem.

3.11. O CEPS disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação de candidatas com inscrição homologada em cada Concurso.

3.12. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado e nomeado, da obrigação de apresentar, no momento da posse, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser empossado no cargo.

3.13. O candidato poderá se inscrever em um único tema (concurso) por edital.

4. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1. A inexistência de candidatos inscritos, ou havendo inscrição e não sendo detectado pelo Centro de Processos Seletivos - CEPS o recolhimento da taxa, as inscrições aos concursos poderão ser prorrogadas a critério da Administração.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;

5.2 A participação de candidatos com deficiência, nos Concursos, obedecerá ao estabelecido no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.3 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

5.4 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 horas de antecedência do evento, na Secretaria do CEPS/UFPA (Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto" - Av. Augusto Corrêa, n.º 1, Belém) ou na Secretaria da Unidade para onde se destina o concurso, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.5 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n.º 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

6. DO INGRESSO E REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á no nível I da classe A, com a denominação de Adjunto A ou Assistente A ou Auxiliar e receberá a RT(Retribuição de Titulação) de Doutor ou de Mestre ou de Especialista, conforme previstos na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei 12.863/2013, sendo que os nomeados e empossados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial conforme o quadro a seguir:

Quadro 1

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico*	Retribuição por Titulação*	Total bruto*
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Adjunto A	Doutor	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50
A	40 h com Dedicção Exclusiva	Assistente A	Mestre	R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 5.945,98
A	40 h sem Dedicção Exclusiva	Auxiliar	Especialista	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso constará de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

I - Primeira Etapa de caráter eliminatório:

a) Prova Escrita, com leitura coletiva;

b) Prova Didática;

c) Memorial, exceto para o tema: Química Aplicada à Educação do Campo para o Campus Universitário de Altamira.

II- Segunda Etapa de caráter classificatório:

a) Julgamento de Títulos.

7.1. Prova Escrita:

7.1.1. A prova escrita para cada Concurso versará sobre um item, a ser sorteado na presença de todos os candidatos, da relação constante no Anexo II deste Edital;

7.1.2. A prova escrita destina-se à avaliação tanto da capacidade do candidato em expor conhecimentos de maneira clara e organizada, quanto à extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas. A prova será realizada imediatamente após o sorteio do item.

7.1.3. A leitura da prova escrita pelos candidatos e o julgamento pela Banca Examinadora será realizado dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização da mesma.

7.1.4. A ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos;

7.1.5. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para o sorteio do tema e leitura das provas implicará a eliminação automática do candidato faltoso;

7.1.6. Durante a leitura não poderá ocorrer nenhuma correção ou acréscimo no que foi anteriormente redigido pelos candidatos;

7.1.7. A avaliação da Prova escrita será realizada de acordo com os itens a seguir, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, estabelecida na Resolução de cada Unidade que será disponibilizada juntamente com este Edital.

a) Forma: Introdução, desenvolvimento e conclusão;

b) Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização: coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;

c) Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

7.2. Prova Didática:

7.2.1. A prova didática consistirá na apresentação oral pelos candidatos de um item, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da lista contida no Anexo II e na presença de todos os candidatos.

7.2.2. Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

7.2.3. Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá, a cada um, dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula. A prova didática, realizada necessariamente em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.

7.2.4. O candidato poderá utilizar na prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na instituição.

7.2.5. Todos os candidatos deverão estar presentes no local e horário determinado para início da prova, não sendo permitido a nenhum candidato assistir a prova dos demais concorrentes;

7.2.6. A ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos será elaborada por sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão Examinadora chamará, para prestar a Prova Didática, o candidato imediatamente seguinte na ordem de realização.

7.2.7. A Prova didática será gravada para efeito legal, de registro e avaliação;

7.2.8. A avaliação da Prova didática será realizada de acordo com os itens a seguir, cujas pontuações constam na Resolução da Unidade:

a) o planejamento, a organização e clareza da aula;

b) a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato;

7.3. Prova de Memorial

7.3.1. Do conteúdo

O memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva, cronológica e circunstanciada a descrição e a análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica, e de outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame, e plano de atuação profissional para o triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

7.3.2. Da defesa

7.3.2.1. Defesa do Memorial: Será realizada em sessão pública, vedada a participação dos demais candidatos inscritos no mesmo Concurso e gravada, para efeito legal, de registro e avaliação.

7.3.2.2. A defesa do Memorial constará de apresentação feita pelo candidato, com duração máxima de 30 (trinta) minutos e arguição. O tempo para a arguição e resposta será definido pela Comissão Examinadora.

7.3.2.3. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo.

7.3.2.4. A avaliação da Prova de Memorial será realizada de acordo com os itens a seguir, cuja pontuação será atribuída pela Unidade responsável pelo concurso, conforme Resolução específica:

a) Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso;

b) Consistência teórica, formativa e prática;

c) Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso;

d) Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas;

e) Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica;

f) Participação do candidato em Programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

g) Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas a área de conhecimento em exame;

A Comissão Examinadora deverá zelar pela incomunicabilidade dos candidatos durante as diversas fases.

7.4. Prova de Títulos:

7.4.1. O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I - Formação Acadêmica;

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

Grupo III - Atividades didáticas;

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

7.4.2. A Tabela de Valoração da Prova de Títulos consta na Resolução de cada Unidade, que será disponibilizado na página eletrônica do CEPS, juntamente com este Edital.

8. DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE MEMORIAL E JULGAMENTO DE TÍTULOS

8.1. Memorial em 3 (três) vias elaborado conforme o estabelecido no item 7.4.1, deverá ser entregue na Unidade proponente do concurso conforme consta no calendário de provas a ser disponibilizado na página eletrônica do CEPS www.ceps.ufpa.br.

8.2. O candidato não eliminado na Primeira Etapa do concurso terá que apresentar os documentos referentes ao Julgamento de Títulos devidamente catalogados e encadernados, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da primeira etapa, no endereço constante nos Anexos II deste edital, endereçado à Banca Examinadora, contendo a identificação do candidato, o nº do Edital e o Tema do concurso a que está concorrendo, no horário das 9 às 16 h, conforme a seguir:

a) Curriculum no modelo da plataforma Lattes, impresso em três vias, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória, autenticada em cartório ou com cópias e originais para simples conferência;

9. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As Provas poderão ser realizadas período de 21.03.16 a 01.04.2016 para o concurso de Assistente e de Auxiliar e de 18 a 29.04.2016 para Adjunto, o calendário completo e os locais de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.ceps.ufpa.br>, podendo haver alteração das datas acima propostas.

9.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.

9.3. O resultado final do concurso será divulgado em até cinco dias úteis após a realização da última prova e será homologado pelo Conselho da Unidade e divulgado na página eletrônica do CEPS: <http://www.ceps.ufpa.br>.

10. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.559/2014 - CONSEPE/UFPA e suas alterações, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

10.2. Os Examinadores deverão atribuir aos candidatos uma pontuação para o exame de títulos e em cada prova em escala numérica que varia de 0 a 10.

10.3. A pontuação do candidato em cada Prova, da Primeira Etapa, será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal, sendo que a média mínima para aprovação em cada prova será 7 (sete).

10.4. Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver na primeira etapa média aritmética simples igual ou superior a 7 (sete), calculada a partir das médias obtidas nas provas escrita; didática; prática, se houver; memorial, se houver.

10.5. A nota final do candidato será calculada como média aritmética simples das notas da primeira e segunda etapas.

10.6. O resultado das etapas será disponibilizado via internet pelo órgão responsável pelos concursos públicos na UFPA e nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo Concurso.

10.7A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o limite estabelecido pelo Art. 16 do Decreto 6.944/2009.

10.8. Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme Resolução 4.559/2014 CONSEPE.

10.9. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

10.10. Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto n. 6.944/2009.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes etapas:

a) do Edital, no prazo de 48(quarenta e oito) horas da divulgação;

b) da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

c) do resultado final da primeira etapa, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos a partir da data de divulgação do resultado;

d) do resultado final do Concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da sua divulgação;

11.2 Os recursos deverão ser formalizados no Setor de Protocolo da Unidade responsável pelo concurso, conforme endereço constante no Anexo II no horário das 8 às 12 h e das 14 às 17 h, endereçado, em primeira instância a Congregação do Instituto.

11.3. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

11.6. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do Concurso para o qual concorre.

11.7. A nomeação somente se efetivará após o julgamento final do recurso.

12. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

12.1. Ter sido aprovado em concurso público, objeto do presente Edital;

12.2. Apresentar, por ocasião da posse, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, título conforme requisito para participar do concurso, inclusive título obtido no exterior, se for o caso, devidamente revalidado/reconhecido no Brasil e outros exigidos pela Instituição.

12.3. Os candidatos aprovados não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada a exceção das previstas na Lei nº 12.772/2012 e alterações dadas pela Lei 12.863/2013 e terão que permanecer vinculados ao mesmo regime de trabalho pelo período mínimo de três anos, contados a partir da data de início de seu exercício.

12.4. A posse ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

13. ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

13.1. Desenvolver atividades curriculares de ensino, pesquisa e extensão, nos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;

13.2. Participar do Programa de Formação Inicial no Serviço Público, ofertado pela UFPA;

13.3. Orientar estudantes de: Iniciação Científica (IC), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Pós-Graduação;

13.4. Participar e desenvolver Projetos de Pesquisa e Extensão, no âmbito da Unidade ou Subunidade;

13.5. Integrar-se a todas as atividades acadêmicas e administrativas da Unidade ou Subunidade Acadêmica.

13.6. Produzir material didático de ensino em sua área de atuação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O resultado final de cada Concurso/Tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto n. 6.944/2009.

14.2. A aprovação no Concurso assegura ao candidato a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

14.3. A jornada de trabalho deverá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.4. A lotação dos professores deverá ser feita na Unidade para a qual prestou o concurso.

14.5. O candidato que vier a ser nomeado e empossado será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Cívicos da União, instituído pela Lei n. 8.112/90 e alterações subsequentes, ficando sujeito ao estágio probatório de 3(três) anos, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação, conforme a Lei n. 12.772/2012 e alterações.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) ano a contar da data da publicação de sua homologação no D.O.U., podendo ser prorrogado a critério da Universidade Federal do Pará por igual período.

14.7. O candidato aprovado e não classificado em Concurso promovido por Unidade Acadêmica ou Regional poderá preencher vaga docente existente em outra Unidade da UFPA, comprovados o interesse institucional, o interesse do candidato e a afinidade relacionada ao eixo temático do Concurso, além dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso.

14.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o Concurso não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade proponente do Concurso.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

ANEXO I

Lotação: UFPA Campus Belém - Instituto de Ciências Jurídicas
Quadro 2

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Área do conhecimento de Seguridade Social, abrangendo as disciplinas "Direito da Seguridade Social e Legislação Social"	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Direito.

Lotação: UFPA Campus Belém - Instituto de Ciências da Saúde
Quadro 3

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Doenças Infecciosas e Parasitárias	1	A	Adjunto	40h	Doutorado em qualquer área do conhecimento, com graduação em Medicina com título de especialista em infectologia.
Organização dos Serviços de Saúde	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Enfermagem, com Graduação em Enfermagem.



Lotação: UFPA Campus Belém - Instituto de Tecnologia
Quadro 4

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Eletrotécnica	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Engenharia Elétrica

Lotação: UFPA Campus Belém - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Quadro 5

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Economia Política	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Economia e áreas afins; ou Doutorado em Ciências Sociais; ou Doutorado em Sociologia; ou Doutorado em Antropologia Econômica; ou Doutorado em História Econômica; ou Doutorado em Desenvolvimento Econômico; ou Doutorado em Geografia Humana; ou Doutorado em Desenvolvimento Sustentável dos Trópicos Úmidos; ou Doutorado em Desenvolvimento Rural; ou Doutorado em Relações Internacionais; ou Doutorado em Serviço Social; ou Doutorado em Planejamento Urbano e Regional; ou Doutorado em Ciências Políticas.
Métodos Quantitativos em Economia	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Economia ou Matemática ou Estatística.
Elaboração e Avaliação de Projetos	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Economia ou Ciências Socioambientais com Graduação em Economia.

Lotação: UFPA Campus Universitário do Tocantins - Cametá
Quadro 6

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Engenharia de Software, Banco de Dados e Teoria de Sistemas	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Computação Aplicada, ou Informática, ou nas Engenharias Elétrica, de Produção, de Controle e Automação; com Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação, ou Tecnologia em Processamento de Dados, ou Engenharia Elétrica.
Gestão Educacional	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Educação com Graduação em Pedagogia.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Tucuruí
Quadro 7

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Geotecnia: Mecânica dos Solos e Fundações	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Geotecnia ou Estruturas, com Graduação em Engenharia Civil.

Lotação: UFPA Campus Universitário do Marajó - Breves
Quadro 8

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Pesquisa Educacional	1	A	Assistente	DE	Mestrado em Educação com Graduação em Pedagogia.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Altamira
Quadro 9

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Química Aplicada à Educação do Campo	1	A	Assistente	DE	Mestrado em Educação, ou em Ciências, ou em Ensino de Ciências; com Licenciatura em Química, ou Educação do Campo, ou Ciências Agrárias ou em Ciências Naturais.
Informação em Saúde e Medicina Baseada em Evidências	2	A	Auxiliar	40h	Especialista em Residência Médica ou Pós-Graduação na área do conhecimento do tema do concurso com Graduação em Medicina.

Lotação: UFPA Campus Universitário de Abaetetuba
Quadro 10

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Sistema de Produção aplicado ao Campo	1	A	Assistente	DE	Mestrado em Agronomia, ou Agroecologia, ou Desenvolvimento Rural, ou Ciências Agrárias, ou Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, desde que possua Graduação em Agronomia, ou Zootecnia, ou Desenvolvimento Rural, ou Engenharia Florestal, ou Engenharia de Produção, ou Licenciatura em Ciências Agrárias, ou Licenciatura em Ciências Sociais.
Desenvolvimento Rural	1	A	Assistente	DE	Mestrado em Agronomia, ou Agroecologia, ou Desenvolvimento Rural, ou Ciências Agrárias, ou Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Com Graduação em Agronomia ou Desenvolvimento Rural ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Sociais.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 291 de 16/12/15, publicado no Diário Oficial da União em 17/12/2015, Seção 3: Onde se lê: 1º lugar: Edienny Viana Lobato, leia-se: 1º lugar: Edienny Augusta Tocantins Viana Lobato.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5 - COPERPS, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

A Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará (UFPA), nos artigos de 9 a 20, comunica aos interessados que o Edital N.º 5 - COPERPS, de 28 de dezembro de 2015, publicado no DOU de 07 de janeiro de 2016, seção 3 páginas 62 a 65, referente ao Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2015, sofre as seguintes retificações:

1. No ANEXO, fica alterado o quadro de oferta de vagas, conforme abaixo:

CIDADE	CÓDIGO	CURSO	VAGAS		ENTRADA	
			MOBIN	MOBEX	SEMESTRE	TURNO
BELÉM	060	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	4	6	1º	MATUTINO
BELÉM	082	QUÍMICA - LICENCIATURA	4	6	1º	MATUTINO

MARIA LÚCIA HARADA

Pró-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 1/16.

Proc: 23074.063830/2015-74 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCS/Departamento de Educação Física - partes: Universidade Federal da Paraíba e Alesandra Araújo de Souza - vig: 01.02.2016 a 29.01.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - T-20 -com RT de Mestre signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Alesandra Araújo de Souza (contratado) (a).

Contrato nº 2/16

Proc: 23074.062173/2015-48 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CI/Departamento de Computação Científica - partes: Universidade Federal da Paraíba e Laura Alves Pacífico da Silva - vig: 01.02.2016 a 03.03.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - T-40 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Laura Alves Pacífico da Silva (contratado) (a).

Contrato nº 3/16.

Proc: 23074.056830/2015-18 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCSA/Departamento de Finanças e Contabilidade - partes: Universidade Federal da Paraíba e Elisabete Araújo Porto - vig: 01.02.2016 a 01.02.2017 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - T-40 com RT de Mestre - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante) Elisabete Araújo Porto (contratado) (a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 153065

Número do Contrato: 7/2014.

Nº Processo: 23074003050201575.

DISPENSA Nº 75/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CPF Contratado: 29967228415. Contratado : MIRIAM ARAUJO GAMA -Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 07/2014-PRA, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de outubro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/01/2016 a 31/10/2016. Data de Assinatura: 22/12/2015.

(SICON - 19/01/2016) 153065-15231-2016NE800001

EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 2016

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 8/2016, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

No Edital nº 8/2016 , publicado do DOU nº 10 de 15 de janeiro de 2016, seção 03, págs. 73 a 75,

Onde se lê:

"DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: deptº de Educação Física

ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS): Atletismo; Metodologia do Treino do

Atletismo e Estágio Profissional Supervisionado II

REGIME DE TRABALHO: T-20".

Leia-se:

" DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: deptº de Educação Física

ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS): Atletismo; Metodologia do Treino do

Atletismo e Estágio Profissional Supervisionado II

REGIME DE TRABALHO: T-40".

Onde se lê:

"DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: deptº de Educação Física

ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS): Atividade Física em Academia I e II;

Estágio Profissional Supervisionado III (Bacharelado)

REGIME DE TRABALHO: T-20".

Leia-se:

"DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: deptº de Educação Física

ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS): Atividade Física em Academia I e II;

Estágio Profissional Supervisionado III (Bacharelado)

REGIME DE TRABALHO: T-40".

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Reitora